



Deliberação do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas – FCCBH/ES N° 004/15, de 22 de outubro de 2015. Aprova recomendações para o enfrentamento da crise hídrica no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Considerando a gravidade da crise de escassez em todo o território do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento humano e a dessedentação animal;

Considerando a urgência da ampliação das estratégias para que o Espírito Santo possa ter condições de enfrentar o período da estiagem, minimizando os seus efeitos sociais, econômicos e ambientais;

Considerando a necessidade de garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável e o atendimento das demandas de quantidade e qualidade das águas, atuais e futuras, bem como a garantia das condições ambientais necessárias para a sobrevivência das espécies existentes nos ecossistemas hídricos;

Considerando a Deliberação do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas – FCCBH/ES N° 001/15, de 04 de fevereiro de 2015 que aprovou recomendações para o enfrentamento da crise hídrica no Estado do Espírito Santo; e

Considerando ainda as Resoluções 005/2015, 006/2015, 007/2015 e 008/2015 da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh);

Os Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo – **CBH Itaúnas, CBH São Mateus, CBH Guandu, CBH Santa Maria do Doce, CBH Lagoas e Pontões do rio Doce, CBH Barra Seca e Foz do rio Doce, CBH Litoral Centro Norte, CBH Santa Maria da Vitória, CBH Jucu, CBH Benevente, CBH rio Novo e CBH Itapemirm** – reunidos no âmbito do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH),

DELIBERAM:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte recomendação sobre o enfrentamento da crise hídrica pela qual passa o Estado do Espírito Santo: os Comitês de Bacias Hidrográficas estimularão a construção de Acordos de Cooperação Comunitária dos usos dos recursos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, envolvendo Prefeituras Municipais, Associações e Sindicatos de Produtores Rurais; Concessionárias dos serviços de abastecimento, Associações de Usuários dos recursos hídricos, Agência Estadual de Recursos Hídricos e Ministério Público do Espírito Santo.

Art. 2º - A presente Deliberação entre em vigor nessa data;

Vitória/ES, 22 de outubro de 2015

ELIO DE CASTRO PAULINO
Presidente

CELESTE MARTINS STOCO
Vice Presidente

PAULO HENRIQUE MOULIN BREDA
Secretário Executivo